MATRÍCULA NÚMERO: 37.644. IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, designada de Área 1, com 265.003,86 m² (duzentos e sessenta e cinco mil, três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situada no perímetro - urbano da cidade de Rafard, desta comarca de Capivari, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto C-1, localizado a uma distância de 852,27 m (oitocentos e cinquenta e dois metros e vinte e sete centímetros), do cruzamento formado pela Avenida São Bernardo com o acesso que liga a Fazenda Itapeva; daí, segue em reta pelo alinhamento da Avenida São Bernardo, na distância de 140,10 m (cento e quarenta metros e dez centímetros), até atingir o PC; deflete à direita formando um ângulo interno de 135º 13', com a corda de 184,55 m (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), na distância em curva de 205,20 m (duzentos e cinco metros e vinte centímetros), até atingir o PT; deflete à direita, formando um ângulo interno de 135º 13', seguindo pela Estrada - Campinas-Tietê, no sentido Tietê, na distância de 568,69 m (quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto D; deflete à direita e segue em reta, confrontando com terras da União São Paulo S/A., Agricultura, Indústria e Comércio, numa distância de 473,82 m (quatrocentos e setenta e três metros e oitenta e dois centímetros), até o ponto D-1; deflete à direita e segue por um córrego, num traçado sinuoso, confrontando com terras da União São Paulo S/A, Agricultura, Indústria e Comércio, numa distância de 430,71 m (quatrocentos e trinta metros e setenta e um centímetros),- até atingir o ponto J; deflete à direita e segue em reta, confrontando com terras da União São Paulo S/A., Agricultura, Indústria e Comércio, numa distância de 110,23 m (cento e dez metros e vinte e três centímetros), até o ponto L; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com terras da União São Paulo S/A., Agricultura, - Indústria e Comércio, numa distância de 285,90 m (duzentos e oitenta e cinco metros e noventa centímetros), até atingir o ponto C-1, início desta descrição, fechando-se assim o perímetro. **CADASTRO MUNICIPAL:** setor 005, quadra 002, lote 600. **PROPRIETÁRIA: UNIÃO SÃO PAULO S/A., AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** inscrita no CGC/MF sob nº 43.629.633/0001-76, com sede na Rua Maurício Allain, s/nº, na cidade de Rafard-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 16.014, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, datada de 19 de janeiro de 1.981. MICROFILME: nº .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(continua no verso).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 16:11:42

- (Continuação do anverso da Ficha n.º 01, matrícula número 37.644).-.-.-.-.-.-.-.-.-
(nº) 68.642. Capivari, 27 de janeiro de 1.997. Eu, (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografei e assino.

Lorena Machado
Escrivão – T... D...gação

R.1/37.644.- Por mandado judicial de 01 de setembro de 1.997, expedido nos autos de execução fiscal nº 3.413/97, movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, com escritorio de Superintendência/Agência da cidade de Piracicaba-SP, na Travessa Antonio Pedro Pardi, 111, contra **UNIÃO SÃO PAULO S.A. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede na cidade de Rafard-SP, na Rua Maurício Allain, nº 1, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.629.633/0001-76, passado pelo Juizo de Direito e respectivo cartório do ofício judicial, seção cível local, assinado pela MM. Juiza de Direito desta comarca, Drª. Viviane Nóbrega Maldonado, microfilmado sob nº 70.190, o imóvel constante da presente matrícula, juntamente com outros, foi penhorado para garantia de uma dívida no valor de R$349.588,53 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 14 de agosto de 1.997.- Consta, ainda, do referido mandado que foi nomeado depositario dos imóveis penhorados, VALDIR AMBRÓSIO, RG/SP. 3.788.628.- Capivari, 02 de setembro de 1.997.- Eu, , Vitor Eduardo Quibão, auxiliar, datilografei e assino.-

Clenilda Almeida Machado Camargo
Escrevente -

AV-2/37.644. Fica **CANCELADA** a penhora constante do R-1, conforme consta do Mandado Judicial de Levantamento de Registro de Penhora de 18 de setembro de 2.009, expedido nos autos do processo n.º 125.01.1997.000935-7 – Ordem n.º 3413/1997, passado pelo Juízo de Direito e respectivo cartório do ofício judicial, seção cível da 1.ª Vara local, assinado pelo MM.º Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Cleber de Oliveira Sanches, protocolado sob n.º 114.775. MICROFILME: n.º 103.058. Capivari, 08 de outubro de 2.009. Eu, , (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.

Vitor Eduardo Quibão
Substituto do Oficial

AV-3 – EX OFFICIO – DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.
Capivari, 19 de agosto de 2.015.
Pelo requerimento de retificação administrativa aludido na AV-4, instruído com a Lei Estadual n.º 2.013/79, procede-se a presente para constar que a Estrada Campinas-Tietê, mencionada na abertura desta matrícula, passou a denominar-se **RODOVIA "BENTO ANTONIO DE MORAES"**. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-4 – RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.
Capivari, 19 de agosto de 2.015.

(continua na ficha n.º 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 16:11:42

Pelo requerimento de retificação administrativa de 31 de outubro de 2.014, firmado na cidade de Rafard-SP, por União São Paulo S/A., Agricultura, Indústria e Comércio, com sede na cidade de Lençóis Paulista-SP, na Rua XV de Novembro, n.º 865, sala 16, Centro, instruído com o projeto completo (planta e memorial descritivo) de 31 de outubro de 2.014, firmado na cidade de Rafard-SP, pelo engenheiro agrimensor Antonio Carlos Fogonholo – CREA/SP n.º 0681737253; com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 92221220141538194; e nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n.º 6.015/73, procede-se a presente para constar a alteração das medidas perimetrais, confrontações e área superficial do imóvel desta matrícula, o qual passa a ter a seguinte descrição: **UMA GLEBA DE TERRAS**, designada de **"ÁREA 1"**, com a área superficial de 271.988,63 m² (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de RAFARD, Estado de São Paulo, assim descrita e caracterizada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, dividindo com a Avenida São Bernardo, e com a Área de Terras, designada Gleba 1, objeto da matrícula n.º 42.309, deste Registro; deste, segue confrontando com a Avenida São Bernardo, no sentido Rafard à Rodovia Bento Antonio de Moraes, com os seguintes rumos e distâncias: 15º 19' 12" SW e 99,76 m (noventa e nove metros e setenta e seis centímetros), até o vértice 02, 14º 44' 24" SW e 15,14 m (quinze metros e catorze centímetros), até o vértice 03, 21º 35' 52" SW e 43,59 m (quarenta e três metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 04; deste, segue confrontando com a alça de acesso a Rodovia Bento Antonio de Moraes, com os seguintes rumos e distâncias: 26º 40' 18" SW e 13,02 m (treze metros e dois centímetros), até o vértice 05, 28º 47' 02" SW e 14,16 m (catorze metros e dezesseis centímetros), até o vértice 06, 33º 43' 50" SW e 15,21 m (quinze metros e vinte e um centímetros), até o vértice 07, 39º 07' 24" SW e 11,81 m (onze metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 08, 46º 14' 22" SW e 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros), até o vértice 09, 51º 56' 21" SW e 12,87 m (doze metros e oitenta e sete centímetros), até o vértice 10, 54º 22' 43" SW e 6,94 m (seis metros e noventa e quatro centímetros), até o vértice 11, 60º 09' 23" SW e 12,29 m (doze metros e vinte e nove centímetros), até o vértice 12, 64º 28' 42" SW e 13,27 m (treze metros e vinte e sete centímetros), até o vértice 13, 71º 19' 12" SW e 14,31 m (catorze metros e trinta e um centímetros), até o vértice 14, 76º 25' 46" SW e 17,61 m (dezessete metros e sessenta e um centímetros), até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Rodovia Bento Antonio de Moraes, no sentido Campinas à Tietê, com os seguintes rumos e distâncias: 74º 02' 57" NW e 371,18 m (trezentos e setenta e um metros e dezoito centímetros), até o vértice 16, 74º 18' 49" NW e 134,66 m (cento e trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros), até o vértice 17, 74º 35' 48" NW e 50,14 m (cinquenta metros e catorze centímetros), até o vértice 18, 76º 31' 40" NW e 53,06 m (cinquenta e três metros e seis centímetros), até o vértice 19, 83º 10' 50" NW e 9,99 m (nove metros e noventa e nove centímetros), até o vértice 20; deste, deixa a margem da Rodovia Bento Antonio de Moraes, e segue confrontando com a Fazenda São Bernardo – Gleba 02 – Remanescente 01, objeto da matrícula n.º 52.352, deste Registro, com os seguintes azimutes e distâncias: 17º 30' 09" NE e 456,70 m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros), até o vértice 21, 16º 48' 53" NE e 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros), até o vértice 22, vértice este localizado no centro de um córrego; deste, segue a montante pelo centro do referido córrego, confrontando com a área de terras, designada de Gleba 1, objeto da matrícula n.º 42.309, deste Registro, com os seguintes rumos e distâncias: 89º 05' 32" NE e 94,08 m (noventa e quatro metros e oito centímetros), até o vértice 23, 47º 04' 43" SE e 52,70 m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros), até o vértice 24, 79º 54º 05" SE e 68,56 m (sessenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros), até o vértice 25, 68º 26' 47" SE e 91,88 m (noventa e um metros e oitenta e oito centímetros), até o vértice 26, 47º 35' 16" SE e 37,25 m (trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros), até o vértice 27, 25º 58' 33" SE e 41,81 m (quarenta e um metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 28, 74º 20' 09" SE e 27,13 m (vinte e sete metros e treze centímetros), até o vértice 29, 35º 43' 43" SE e 28,07 m (vinte e oito

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 16:11:42

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

metros e sete centímetros), até o vértice 30; deste, deixa o córrego e segue com os seguintes rumos e distâncias: 20º 48' 35" SW e 110,23 m (cento e dez metros e vinte e três centímetros), até o vértice 31, 69º 15' 37" SE e 292,85 m (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice 01, início da descrição deste perímetro, fechando-se, assim, o polígono. Valor venal: R$ 1.586.424,50. PROTOCOLO: n.º 135.964, de 05 de agosto de 2.015. Eu, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-5 – CADASTRO MUNICIPAL.
Capivari, 19 de agosto de 2.015.
Pelo requerimento de retificação administrativa aludido na AV-4, instruído com a certidão n.º 126/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Rafard-SP, em 14 de agosto de 2.015, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na referida municipalidade sob n.ºs **2523 – Zona 7, Setor 5, Quadra 6, Lote 1760, 2534 – Zona 7, Setor 5, Quadra 7, Lote 01, 2535 – Zona 7, Setor 5, Quadra 7, Lote 02, 2536 – Zona 7, Setor 5, Quadra 7, Lote 03, e 2537 – Zona 7, Setor 5, Quadra 7, Lote 04**. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

CONTINUA NA FICHA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2019 16:11:42